



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0261/2008.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder as Srs(as) Adeiva Clarindo da Silva e Reneide Bezerra Leite**, um aumento de Gratificação de 10% (dez por cento), para 50% (cinquenta por cento), pela prestação de serviço complementar, com fundamento no que dispõem o Artigo 20º da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004, com a redação dada pela Lei 729/2006 Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Maio de 2008.

  
**Joseveraldo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

